



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025/PMX

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA., nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, [Lei Complementar 123/06](#), [Lei Complementar Municipal 005/2021](#), [Lei Municipal 1.191/2022](#), [Decreto Municipal 343/2025](#) e demais legislações aplicáveis e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML/1L, ECONÔMICA OU SIMILAR	UN	4300	R\$ 5,61	R\$ 24.123,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 2000 ML/2L, ECONÔMICA OU SIMILAR	UN	3600	R\$ 12,62	R\$ 45.432,00
3	ÁLCOOL EM GEL, EMBALAGEM DE 500 ML, GRADUAÇÃO 46.	UN	2400	R\$ 11,72	R\$ 28.128,00
4	ÁLCOOL LÍQUIDO GRADUAÇÃO 70%, EMBALAGEM COM 1.000 ML. SOL OU EQUIVALENTE	UN	3000	R\$ 7,93	R\$ 23.790,00
5	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE: 100 GRAMAS	PCT	490	R\$ 11,77	R\$ 5.767,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	AMACIANTE DE ROUPA, 2 LITROS, YPÊ OU SIMILAR	UN	710	R\$ 15,94	R\$ 11.317,40
7	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO GRANDE	UN	630	R\$ 16,05	R\$ 10.111,50
8	CONDICIONADOR INFANTIL 150 ML	UN	100	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
9	CONDICIONADOR PARA CABELO 200 ML. - ADULTO	UN	110	R\$ 14,16	R\$ 1.557,60
10	COTONETE HASTES FLEXÍVEIS, COM 150UN	CX	80	R\$ 7,25	R\$ 580,00
11	CREME PARA ASSADURA 120 GR	UN	110	R\$ 29,65	R\$ 3.261,50
12	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM DE 2L	UN	7650	R\$ 13,16	R\$ 100.674,00
13	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL COM 150ML, MONANGE OU SIMILAR	UN	110	R\$ 16,36	R\$ 1.799,60
14	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLLON, COM 50G, RED-APPLE OU SIMILAR	UN	80	R\$ 10,92	R\$ 873,60
15	DESODORIZADOR DE AR/AROMATIZANTE EM AEROSOL, EMBALAGEM COM 360 ML, BOM AR OU SIMILAR	UN	3050	R\$ 20,10	R\$ 61.305,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500 ML, MINUANO OU SIMILAR	UN	7700	R\$ 3,24	R\$ 24.948,00
17	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA QUENTINHA TIPO MARMITEX Nº 8, 750ML, FARDOS DE 100 X 1.	FAR	650	R\$ 55,56	R\$ 36.114,00
18	ESCOVA DE DENTE ADULTO MEDIA	UN	100	R\$ 11,78	R\$ 1.178,00
19	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UN	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDAS 38 X 58 CM	UN	2680	R\$ 3,17	R\$ 8.495,60
21	INSETICIDA SEM CHEIRO, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL 360 ML, BAYGON OU SIMILAR.	UN	3050	R\$ 16,63	R\$ 50.721,50
22	ISQUEIRO A GÁS, BIC OU SIMILAR	UN	180	R\$ 6,12	R\$ 1.101,60
23	LUSTRA MÓVEIS 200 ML.	UN	235	R\$ 12,62	R\$ 2.965,70
24	PÁ DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO COM CABO DE 60CM	UN	220	R\$ 9,04	R\$ 1.988,80
25	PALITO DE DENTE 200 X 1	CX	280	R\$ 2,44	R\$ 683,20
26	PAPEL ALUMINIO 45CM	RL	630	R\$ 12,78	R\$ 8.051,40
27	PAPEL FILME 25 X 1	RL	670	R\$ 9,70	R\$ 6.499,00
28	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, EMBALAGEM COM 8 ROLOS (8 X 1), PERSONAL OU SIMILAR	PCT	15650	R\$ 23,82	R\$ 372.783,00
29	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PARA SEGAGEM DE MÃO/ PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	950	R\$ 12,27	R\$ 11.656,50
30	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 19CMX22CM, SNOB OU SIMILAR.	PCT	13820	R\$ 7,80	R\$ 107.796,00
31	PREGADOR DE ROUPA 12X1	PCT	340	R\$ 6,18	R\$ 2.101,20
32	APARELHO DE BARBEAR, TIPO PRESTOBARBA, DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, COM DUAS LÂMINAS AÇO INOX, GILETTE OU SIMILAR	UN	300	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33	PRODUTO PARA LIMPEZA DE CERÂMICA, AZULIM OU SIMILAR, EMBALAGEM DE 1L.	UN	2050	R\$ 5,32	R\$ 10.906,00
34	PRODUTO PARA LIMPEZA DE CERÂMICA, AZULIM OU SIMILAR, EMBALAGEM DE 5L.	UN	730	R\$ 37,18	R\$ 27.141,40
35	PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDRO, EMBALAGEM COM 500ML. VEJA OU SIMILAR	UN	2550	R\$ 8,08	R\$ 20.604,00
36	PRODUTO PARA LIMPEZA INSTANTÂNEA, EMBALAGEM COM 500ML, VEJA OU SIMILAR.	UN	2450	R\$ 5,49	R\$ 13.450,50
37	VASSOURA ANCINHO PLÁSTICA RASTELO DE JARDIM COM CABO 120CM	UN	870	R\$ 26,23	R\$ 22.820,10
38	REPELENTE ADULTO 200 ML	UN	100	R\$ 19,06	R\$ 1.906,00
39	REPELENTE INFANTIL 200 ML	UN	100	R\$ 15,06	R\$ 1.506,00
40	RODO DE ALUMÍNIO, 60 CM, COM CABO DE MADEIRA	UN	700	R\$ 38,16	R\$ 26.712,00
41	RODO DE MADEIRA, 60 CM, COM CABO DE MADEIRA	UN	530	R\$ 25,14	R\$ 13.324,20
42	SABÃO EM BARRA, 5 X 1 X 200 GRAMAS, MINUANO OU EQUIVALENTE	PCT	3000	R\$ 16,53	R\$ 49.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

43	SABÃO EM PÓ PARA USO EM LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, BRILHANTE OU SIMILAR	UN	3700	R\$ 9,05	R\$ 33.485,00
44	SABONETE 90 GR	UN	340	R\$ 3,42	R\$ 1.162,80
45	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, FRASCO DE 500ML. FRAGRÂNCIA A ESCOLHA DO REQUISITANTE.	UN	370	R\$ 11,40	R\$ 4.218,00
46	SACO DE POLIETILENO (PLÁSTICO) TRANSPARENTE ALIMENTOS 2 KG	KG	500	R\$ 30,68	R\$ 15.340,00
47	SACO PARA LIXO 15LTS, PACOTE COM 100 UN – MICRA 3	PCT	2150	R\$ 25,90	R\$ 55.685,00
48	SACO PARA LIXO 40LTS, PACOTE COM 100 UN – MICRA 6	PCT	4240	R\$ 31,90	R\$ 135.256,00
49	SAL REFINADO, 1KG, CISNE OU EQUIVALENTE	UN	620	R\$ 3,71	R\$ 2.300,20
50	PRESUNTO COZIDO - DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	KG	2350	R\$ 38,87	R\$ 91.344,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

51	SALSICHA SADIA OU SIMILAR - DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS	KG	10370	R\$ 12,08	R\$ 125.269,60
52	SARDINHA EM CONSERVA 125 GR	UN	1320	R\$ 5,93	R\$ 7.827,60
53	SANDÁLIAS HAVAIANAS Nº 29/ 30 /31 /32/ 33/ 34/ 35/36/ 37/38/39	PAR	65	R\$ 36,00	R\$ 2.340,00
54	SHAMPOO ADULTO 200 ML	UN	120	R\$ 14,86	R\$ 1.783,20
55	SHAMPOO INFANTIL 150 ML	UN	120	R\$ 17,34	R\$ 2.080,80
56	SODA CÁUSTICA, SOL OU SIMILAR, EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	660	R\$ 52,33	R\$ 34.537,80
57	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTO, TAMANHO 35CM COMPRIMENTO 25 LARGURA 5MM ESPESSURA	UN	160	R\$ 32,50	R\$ 5.200,00
58	TALCO 140 GR BARLA OU SIMILAR	UN	80	R\$ 6,80	R\$ 544,00
59	TALCO INFANTIL 200G	UN	80	R\$ 23,30	R\$ 1.864,00
60	TOUCA DESCARTAVEL PARA CABELO COM 100 UN	PCT	240	R\$ 25,43	R\$ 6.103,20
61	VASSOURAS DE PELO, COM CABO 1,20M	UN	1557	R\$ 25,75	R\$ 40.092,75
62	ÁGUA SANITÁRIA 5L, ECONÔMICA OU SIMILAR	UN	2700	R\$ 43,60	R\$ 117.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

63	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 450G	PCT	650	R\$ 6,39	R\$ 4.153,50
64	AVENTAL TECIDO EM ALGODÃO, TAMANHO 68CM X 48CM	UN	80	R\$ 48,79	R\$ 3.903,20
65	NAFITALINA,50 GR	PCT	440	R\$ 5,82	R\$ 2.560,80
66	RODO DE MADEIRA, 40 CM, COM CABO DE MADEIRA	UN	370	R\$ 20,77	R\$ 7.684,90
67	RODO DE ALUMÍNIO, 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO E COM TROCA DE BORRACHA	UN	560	R\$ 37,76	R\$ 21.145,60
68	VASSOURAS DE PALHA, COM CABO 1,20M	UN	830	R\$ 26,63	R\$ 22.102,90
69	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO PEQUENO	UN	560	R\$ 7,10	R\$ 3.976,00
70	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2,5LT EM INOX, OU SIMILAR.	UN	140	R\$ 190,58	R\$ 26.681,20
71	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,8LT EM INOX, OU SIMILAR	UN	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
72	GARRAFÃO TÉRMICO PARA ÁGUA, COM TORNEIRA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, TERMOLAR OU SIMILAR.	UN	85	R\$ 136,85	R\$ 11.632,25
73	BANDEJA EM PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR 48 X 33CM	UN	135	R\$ 22,98	R\$ 3.102,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

74	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA ESTILO CAÇAROLA, Nº 50, CAPACIDADE 35 LITROS.	UN	66	R\$ 305,17	R\$ 20.141,22
75	PANELA DE ALUMÍNIO COMUM, COM TAMPA ESTILO CAÇAROLA Nº 40 17,5LITROS.	UN	37	R\$ 261,82	R\$ 9.687,34
76	PANELA CUSCUZEIRA Nº 26 DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL, 10 LITROS.	UN	53	R\$ 120,28	R\$ 6.374,84
77	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO COMUM Nº24, LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UN	53	R\$ 94,75	R\$ 5.021,75
78	PANELA DE PRESSÃO, DIÂMETRO: 20 CM, CAPACIDADE: 4,5 LITROS, COMPRIMENTO: 38 CM, LARGURA: 21 CM.	UN	22	R\$ 103,40	R\$ 2.274,80
79	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO 22CM, DURALEX OU SIMILAR.	UN	306	R\$ 11,46	R\$ 3.506,76
80	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA, TAMANHO GRANDE 30LT	UN	520	R\$ 59,77	R\$ 31.080,40
81	CESTO PLÁSTICO, COM TAMPA, TAMANHO GRANDE 100LT	UN	220	R\$ 168,67	R\$ 37.107,40
82	CONCHA INOX, TAMANHO GRANDE Nº 12	UN	205	R\$ 38,87	R\$ 7.968,35
83	ESPUMADEIRA INOX, TAMANHO GRANDE Nº 51	UN	115	R\$ 53,96	R\$ 6.205,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

84	FACA TIPO PEIXEIRA, PARA COZINHA, TAMANHO MÉDIO Nº 8 CABO DE PLÁSTICO	UN	185	R\$ 22,93	R\$ 4.242,05
85	XÍCARAS PARA CAFÉ 90ML, EM PORCELANA.	UN	210	R\$ 11,86	R\$ 2.490,60
86	JARRA DE VIDRO COM TAMPA, 2LTS, PARA LÍQUIDOS	UN	150	R\$ 46,42	R\$ 6.963,00
87	JARRA DE VIDRO SEM TAMPA, 2LTS, PARA LÍQUIDO	UN	115	R\$ 48,18	R\$ 5.540,70
88	JARRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE ATÉ 5LTS.	UN	105	R\$ 18,07	R\$ 1.897,35
89	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500ML.	UN	330	R\$ 10,07	R\$ 3.323,10
90	POTES DE PLÁSTICO PORTA MANTIMENTOS, QUADRADO, RETANGULAR E/OU REDONDO, CAPACIDADE PARA 3LT	UN	235	R\$ 18,64	R\$ 4.380,40
91	POTES DE PLÁSTICO PORTA MANTIMENTOS, QUADRADO, RETANGULAR E/OU REDONDO, CAPACIDADE PARA 5LTS	UN	205	R\$ 23,17	R\$ 4.749,85
92	POTES DE PLÁSTICO PORTA MANTIMENTOS, QUADRADO,	UN	65	R\$ 36,48	R\$ 2.371,20
93	POTES DE PLÁSTICO RETANGULAR OU REDONDO, CAPACIDADE PARA 10LTS	UN	180	R\$ 31,89	R\$ 5.740,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

94	POTE DE VIDRO PARA MANTIMENTOS, COM TAMPA, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2LT	UN	147	R\$ 22,55	R\$ 3.314,85
95	POTE DE VIDRO PARA MANTIMENTOS, COM TAMPA, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3LT.	UN	140	R\$ 41,27	R\$ 5.777,80
96	POTE DE VIDRO PARA MANTIMENTOS, COM TAMPA, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5LT.	UN	125	R\$ 49,15	R\$ 6.143,75
97	CESTO FECHADO BASCULANTE COM TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, 50LTS	UN	320	R\$ 93,86	R\$ 30.035,20
98	CESTO FECHADO BASCULANTE COM TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 60LTS.	UN	270	R\$ 162,56	R\$ 43.891,20
99	PENEIRA PLÁSTICA COADOR DE COZINHA, FABRICADO EM POLIPROPILENO POSSUI CABO E TELA EM PLÁSTICO. PRODUTO ATÓXICO. USO DOMÉSTICO/ PROFISSIONAL, BASE DE PLÁSTICO COMPRIMENTO: 25 CM, DIÂMETRO: 14 CM, ALTURA: 5 CM PESO: 70 G	UN	100	R\$ 12,41	R\$ 1.241,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

100	PENEIRA PLÁSTICA COADOR DE COZINHA, FABRICADO EM POLIPROPILENO POSSUI CABO E TELA EM PLÁSTICO. PRODUTO ATÓXICO. USO DOMÉSTICO/PROFISSIONAL, BASE DE PLÁSTICO COMPRIMENTO:17CM, DIÂMETRO:12CM ALTURA:5CM PESO: 35G.	UN	70	R\$ 12,92	R\$ 904,40
101	CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ENCAIXE, COM CAPACIDADE PARA 56 LITROS.	UN	130	R\$ 92,16	R\$ 11.980,80
102	CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ENCAIXE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UN	120	R\$ 46,02	R\$ 5.522,40
103	CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ENCAIXE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UN	160	R\$ 31,87	R\$ 5.099,20
104	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 10X1, TAMANHO: 15CM.	PCT	1450	R\$ 3,72	R\$ 5.394,00
105	PILHA ALCALINA, TIPO C 1,5V, RAYOVAC OU SIMILAR	UN	720	R\$ 5,41	R\$ 3.895,20
106	PILHA ALCALINA GRANDE, TIPO D, RAYOVAC OU SIMILAR	UN	450	R\$ 20,53	R\$ 9.238,50
107	BACIA PLÁSTICA, TAM. GRANDE 73 LITROS	UN	80	R\$ 50,98	R\$ 4.078,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

108	BACIA PLÁSTICA, TAMANHO MÉDIO 25 LTS	UN	155	R\$ 18,41	R\$ 2.853,55
109	FILE DE PEITO DE FRANGO 1KG - DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	UN	17890	R\$ 30,27	R\$ 541.530,30
110	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS, RAYOVAC OU SIMILAR	UN	770	R\$ 28,82	R\$ 22.191,40
111	CARNE SUÍNA, COM OSSO - DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO, EM FILME OU PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS	KG	10750	R\$ 27,09	R\$ 291.217,50
112	SACO DE PLÁSTICOS TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS 10 KG COM 100 UN	PCT	450	R\$ 77,55	R\$ 34.897,50
113	SACO DE PLÁSTICOS TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS 3 KG COM 100 UN	PCT	350	R\$ 23,66	R\$ 8.281,00
114	SACO DE PLÁSTICOS TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS 4 KG COM 100 UN	PCT	450	R\$ 28,41	R\$ 12.784,50
115	ANCINHO RASTELO FERRO 14 DENTES C/ CABO DE MADEIRA	UN	525	R\$ 47,98	R\$ 25.189,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

116	SABÃO EM PÓ, PARA USO EM LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 1,6 KG, BRILHANTE OU SIMILAR.	UN	4776	R\$ 26,36	R\$ 125.895,36
117	SACO PARA LIXO 100LTS, PACOTE COM 100UN – MICRA 12	PCT	47120	R\$ 29,83	R\$ 1.405.589,60
118	SACO PARA LIXO 30LTS, PACOTE COM 100UN – MICRA 4	PCT	13070	R\$ 22,51	R\$ 294.205,70
119	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 2KG CRISTAL OU SIMILAR	PCT	14600	R\$ 9,22	R\$ 134.612,00
120	ÁGUA MINERAL 12 X1 LITRO E MEIO	FAR	3610	R\$ 29,11	R\$ 105.087,10
121	ÁGUA MINERAL 6 X 1 LITRO E MEIO	FAR	1840	R\$ 16,23	R\$ 29.863,20
122	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS (COM O VASILHAME)	GL	1950	R\$ 41,09	R\$ 80.125,50
123	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS (SEM O VASILHAME)	GL	3770	R\$ 21,28	R\$ 80.225,60
124	ARROZ BRANCO BENEFICIADO TIPO 1 PACOTE COM 5 KG BREJEIRO OU SIMILAR	PCT	5930	R\$ 27,52	R\$ 163.193,60
125	BISCOITO TIPO ROSQUINHA PACOTE DE 400G MABEL OU SIMILAR	PCT	9250	R\$ 9,24	R\$ 85.470,00
126	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO EM PACOTE A VÁCUO DE 250G MARATÁ OU SIMILAR	PCT	17600	R\$ 17,00	R\$ 299.200,00
127	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, COR: BRANCA Nº 2 PACOTE DE 500X1	PCT	520	R\$ 18,75	R\$ 9.750,00
128	CORTADOR DE UNHA - UNHEX OU SIMILAR	UN	10	R\$ 5,67	R\$ 56,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

129	CREME PARA PENTEAR CABELO 200 GR- SEDA OU SIMILAR	UN	80	R\$ 11,35	R\$ 908,00
130	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME, POTE COM 55G, HERBÍSSIMO OU SIMILAR	UN	80	R\$ 5,80	R\$ 464,00
131	HIDRATANTE PARA CORPO INFANTIL 200ML	UN	50	R\$ 21,36	R\$ 1.068,00
132	PENTE FINO PLÁSTICO	UN	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40
133	PRENDEDOR DE CABELO TIPO PIRANHA	UN	20	R\$ 3,96	R\$ 79,20
134	PRENDEDOR DE CABELO, TIPO XUXINHA	UN	20	R\$ 2,31	R\$ 46,20
135	DETERGENTE LÍQUIDO, 500 ML 24X1, MELHOR QUALIDADE	CX	150	R\$ 52,60	R\$ 7.890,00
136	SABONETE INFANTIL EM BARRA DE 90G-, MELHOR QUALIDADE	UN	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
137	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM DE 250ML, MELHOR QUALIDADE	UN	350	R\$ 11,23	R\$ 3.930,50
138	ÁGUA SANITÁRIA 2.000 ML Q-BOA OU SIMILAR. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	200	R\$ 34,98	R\$ 6.996,00
139	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CX	100	R\$ 79,38	R\$ 7.938,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

140	PAPEL TOALHA EM ROLO 20 CM X 200 MTS, 100% CELULOSE VIRGEM, FARDO COM 6 ROLOS. GRAMATURA MÍNIMA DE 24 G.	FAR	250	R\$ 14,67	R\$ 3.667,50
141	ESCOVA PARA VASO - POLARES	UN	100	R\$ 17,08	R\$ 1.708,00
142	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML, MELHOR QUALIDADE	UN	180	R\$ 7,66	R\$ 1.378,80
143	PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE PISO	UN	200	R\$ 34,21	R\$ 6.842,00
144	PAPEL HIGIÊNICO 1X16 ROLOS	FAR	250	R\$ 49,10	R\$ 12.275,00
145	BACIA PLASTICA, TAM. MEDIO 35 LITROS	UN	30	R\$ 38,94	R\$ 1.168,20
146	BARBANTE CRU ROLO 600 GRAMAS	RL	50	R\$ 25,43	R\$ 1.271,50
147	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 100X200 ML	PCT	600	R\$ 9,57	R\$ 5.742,00
148	PANELA DE ALUMINIO COMUM TAMANHO GRANDE CAPACIDADE 74 L	UN	15	R\$ 623,84	R\$ 9.357,60
149	PANELA DE PRESSÃO 18 LITROS	UN	10	R\$ 584,23	R\$ 5.842,30
150	SACO PARA CACHORRO QUENTE 500X1	PCT	50	R\$ 12,48	R\$ 624,00
151	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UN	100	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
152	ESPONJA PARA BANHO	UN	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
153	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML 48X1	FAR	250	R\$ 56,54	R\$ 14.135,00
TOTAL					R\$ 6.123.654,52

1.2. O valor estimado para contratação é de R\$ 6.123.654,52 (seis milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação emergencial tem por finalidade assegurar o fornecimento imediato e contínuo de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos e demais produtos correlatos, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias que compõem a estrutura organizacional do Município de Xinguara/PA.

A medida decorre da necessidade urgente de restabelecimento do fornecimento desses insumos, em razão da rescisão contratual ocorrida nos instrumentos firmados com as empresas AJF Empreendimentos & Serviços Ltda. (Contratos nºs 624/2025/PMX, 625/2025/SEMEC, 626/2025/A.Social, 627/2025/SEMMATUR e 628/2025/FMS) e Mix Soluções e Construtora Ltda. (Contratos nº 285/2024/PMX e 309/2024/PMX), que tinham por objeto a aquisição dos mesmos produtos, essenciais ao funcionamento das secretarias municipais.

Diante dos distratos efetivados, formou-se um cenário de desabastecimento iminente de itens básicos, tais como alimentos, materiais de limpeza, produtos de higiene e utensílios domésticos, comprometendo diretamente a execução das atividades rotineiras da Administração Pública e de setores sensíveis como Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Administração. A ausência desses produtos inviabilizaria o atendimento às demandas internas e externas, gerando prejuízos ao serviço público e à coletividade.

Considerando o caráter essencial e contínuo desses suprimentos e a impossibilidade de interrupção dos serviços, a Administração Pública fundamenta a contratação no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Assim, a contratação emergencial busca garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, até que seja concluído o processo licitatório definitivo, prevenindo a paralisação de serviços e assegurando a regularidade do atendimento às necessidades institucionais do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra emitida pela Administração Municipal, sendo vedada qualquer prorrogação sem justificativa formal devidamente aceita pela Contratante.

3.1.1. Caso não seja possível cumprir o prazo estipulado, a empresa deverá comunicar formalmente as razões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que eventual pleito de prorrogação seja analisado pela Administração.

3.1.2. Quando a entrega ocorrer por meio de transportadora, a contratada deverá assegurar que a empresa terceirizada cumpra integralmente as condições previstas neste Termo de Referência, inclusive prazos e requisitos de comunicação.

3.2. A aquisição dos produtos será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, sendo emitidas Ordens de Compra específicas para cada fornecimento.

3.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados nas respectivas Ordens de Compra, sempre dentro dos limites territoriais do Município de Xinguara/PA.

3.4. O descarregamento e a conferência dos materiais no local designado serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo esta providenciar toda a mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução do serviço, sem qualquer ônus adicional para o Município.

3.5. Os gêneros alimentícios deverão estar dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

3.6. Os produtos alimentícios devem estar devidamente rotulados com data de fabricação, validade, composição, origem, marca e número de registro do fabricante, conforme a legislação vigente.

3.7. Os utensílios domésticos e materiais diversos deverão ser novos, de primeiro uso e fabricados conforme as normas do INMETRO ou de outro órgão regulador competente.

3.8. A contratada deverá observar as seguintes obrigações:

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso e conservação;
- b) Responsabilizar-se por danos ou avarias ocorridos no transporte, manuseio ou entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Entregar os itens em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e dos anexos que integram o processo;
- d) É vedada a entrega de produtos fora das especificações ou sem rotulagem adequada, sob pena de substituição imediata.

3.9. A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis sempre que possível, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, tais como:

- a) Reduzir o consumo de recursos naturais e o desperdício;
- b) Minimizar a geração de resíduos;
- c) Utilizar materiais e embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental.

3.10. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, e estar em perfeito estado de conservação e apresentação no ato da entrega.

3.11. Caso seja identificada qualquer incompatibilidade com as especificações, o item deverá ser substituído imediatamente, por conta e risco da contratada, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem que isso implique prorrogação do prazo original de entrega.

3.12. A Administração poderá recusar qualquer produto entregue em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, comunicando formalmente a empresa para que proceda à substituição imediata, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.

3.13. Durante o processo de recebimento, a Administração poderá exigir a substituição de qualquer bem que não esteja em conformidade com as especificações do Anexo I deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para o Município de Xinguara/PA.

3.14. Para cada fornecimento, a contratada será integralmente responsável pelos encargos logísticos, incluindo transporte, frete, reentregas e quaisquer despesas correlatas, quantas vezes forem necessárias, até o endereço definido pela Administração.

3.15. Os requisitos de habilitação, documentação, plano logístico e composição de custos exigidos para participação e contratação encontram-se descritos detalhadamente no **Anexo I** deste Termo de Referência, que deverá ser observado integralmente pelas empresas interessadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.4. A fiscalização do respectivo contrato será realizada por servidor(a) designado, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara.

4.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

4.7.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

4.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e regular atesto do fiscal do contrato..

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a dispensa de licitação em situações emergenciais, a seleção dos fornecedores será conduzida de maneira objetiva, transparente e por item, garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e assegurando a celeridade necessária ao atendimento das demandas essenciais das Secretarias Municipais de Xinguara/PA.

6.2. O recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, conforme indicado no aviso de dispensa, dentro do prazo estabelecido no sistema.

6.3. A contratação emergencial busca atender à necessidade de pronta resposta da Administração Municipal diante da descontinuidade de contratos anteriores e do risco de desabastecimento de insumos básicos, visando evitar prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos e à execução das atividades essenciais do Município.

6.4. A seleção dos fornecedores será realizada com base nos seguintes critérios:

a) Menor preço por item: Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

unitário para cada item cotado, desde que observadas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

b) Atendimento integral às especificações técnicas: As propostas deverão atender de forma rigorosa a todas as especificações descritas neste Termo de Referência e em seus anexos, sendo vedadas ofertas de produtos com características divergentes ou inferiores às exigidas.

c) Regularidade fiscal, jurídica e trabalhista: O fornecedor deverá apresentar, para fins de habilitação, toda a documentação exigida no Anexo I deste Termo de Referência, comprovando sua regularidade perante os órgãos competentes, conforme os artigos 62 a 68 da Lei nº 14.133/2021.

d) Capacidade técnica: A empresa deverá comprovar experiência prévia mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimentos compatíveis com o objeto desta contratação.

e) Prazo de entrega: Deverá ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos produtos, contados a partir da data de emissão da ordem de compra, considerando o caráter emergencial da contratação.

f) Condições de fornecimento: A contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos necessários à entrega dos materiais, incluindo transporte, descarregamento, reentregas e demais despesas logísticas, conforme disposto nos requisitos deste Termo de Referência.

g) Proposta formal e composição de custos: As propostas deverão ser apresentadas por item, contendo o valor unitário e o valor total, com a descrição detalhada do produto, marca, validade, origem, e planilha de composição de custos diretos e indiretos, acompanhadas do plano logístico de entrega e da documentação exigida para habilitação.

6.5. A análise e o julgamento das propostas serão realizados por servidor designado pela autoridade competente, observando-se os princípios da isonomia, impessoalidade, vantajosidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6.6. Em caso de empate entre propostas, será aplicado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, priorizando-se, sucessivamente:

a) Microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais;

b) Empresas que apresentem melhor plano logístico de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Sorteio público, se persistir o empate.

6.7. A adjudicação e posterior contratação serão formalizadas em favor da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2254 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2162 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2244 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

7.2. O valor estimado total dessa contratação é de R\$ 6.123.654,52 (seis milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

7.3. O valor estimado para a contratação em tela foi estabelecido com base em parâmetros legais disposto no Artigo 23 da lei nº 14.133/2021.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

9.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

OSVALDO DE
OLIVEIRA ASSUNCAO
JUNIOR:12617610144

Assinado de forma digital
por OSVALDO DE OLIVEIRA
ASSUNCAO
JUNIOR:12617610144

Xinguara/PA, 23 de outubro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025/PMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica tem por finalidade comprovar a existência legal da pessoa jurídica e, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade pertinente ao objeto desta contratação.

1.2. A comprovação da existência jurídica deverá ser feita por meio da apresentação de um dos documentos abaixo, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações contratuais ou do ato de consolidação vigente, bem como dos documentos pessoais de identificação dos administradores ou representantes legais.

- a) Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade será verificada no sítio oficial www.gov.br/empresas-e-negocios;
- c) Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede;
- e) Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, acompanhados da ata da assembleia que os aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede, bem como o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- f) Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Filial, Sucursal ou Agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro da matriz, conforme o caso.

1.3. Documentos complementares obrigatórios:

- a) Cópia do Documento de Identidade e CPF dos sócios, administradores ou diretores da empresa;
- b) Certidão ou ata de eleição/nomeação de administradores, no caso de sociedade por ações;
- c) Documento que comprove os poderes de representação do signatário da proposta e dos atos praticados perante a Administração Pública.

1.4. Todos os documentos deverão estar atualizados, legíveis e acompanhados de suas respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso, observando-se o prazo de validade legal e a compatibilidade com os dados cadastrais da empresa.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista destina-se a comprovar que a empresa encontra-se em situação regular perante os fiscos e órgãos competentes, em conformidade com os artigos 62 a 68 da Lei nº 14.133/2021, sendo exigida a apresentação dos seguintes documentos:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitida pela Receita Federal do Brasil, acompanhada do Quadro de Sócios e Administradores (QSA);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou equivalente, na forma da lei;
 - I – A regularidade junto à Fazenda Federal deverá ser comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - II – As certidões estaduais e municipais deverão ser emitidas pelos órgãos fazendários competentes e estar dentro do prazo de validade legal.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida em conformidade com o Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, e válida na data da sessão pública;
- f) Alvará de funcionamento ou documento equivalente, expedido pela autoridade competente, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

2.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenham restrições, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de inabilitação, assegurado o direito de regularização no prazo legal.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3. A verificação da validade e autenticidade das certidões poderá ser feita diretamente pelos endereços eletrônicos oficiais dos órgãos emissores, inclusive por meio do SICAF ou do Portal de Compras Públicas, quando aplicável.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A qualificação técnica tem por finalidade comprovar a capacidade da empresa para executar, de forma adequada, o objeto desta contratação, demonstrando sua experiência prévia e aptidão operacional.

3.2. A comprovação da aptidão técnica será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

3.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação completa da pessoa jurídica emitente;
- b) Nome, cargo, CPF ou RG do signatário do atestado;
- c) Endereço completo, telefone e e-mail atualizados do emitente;
- d) Período de execução contratual;
- e) Descrição detalhada do objeto executado, com indicação dos itens e quantitativos fornecidos;
- f) Declaração expressa de que a execução ocorreu de forma satisfatória.

3.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) apresentar informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, permitindo à Administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es).

3.5. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à verificação da autenticidade dos documentos apresentados, inclusive os dados de contato atualizados da contratante emitente.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.6. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome completo, CPF ou RG e função.

3.7. A empresa deverá apresentar, ainda, a Licença Sanitária (Estadual e/ou Municipal), expedida pela Vigilância Sanitária competente, atualizada e válida, que autorize o exercício das atividades de comercialização e/ou fabricação dos produtos objeto desta contratação.

3.8. Caso a atividade da empresa inclua produtos alimentícios ou correlatos, a Licença Sanitária deverá abranger expressamente o comércio, armazenamento e/ou transporte de gêneros alimentícios, conforme a natureza da operação.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira tem por objetivo comprovar a boa situação financeira da empresa e sua capacidade para assumir as obrigações decorrentes da presente contratação.

4.2. Para tal comprovação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, apresentados conforme uma das formas abaixo, a critério da licitante:

I – Para sociedades obrigadas ou optantes pela Escrituração Contábil Digital (ECD): mediante apresentação do recibo de entrega da ECD, com número do hash de autenticação e identificação completa da escrituração transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II – Para sociedades não obrigadas à ECD ou optantes pela escrituração física: por meio de cópia do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

devidamente registradas na Junta Comercial, nos termos do art. 1.179, §2º, do Código Civil;

III – Somente serão admitidas demonstrações contábeis devidamente registradas na Junta Comercial ou transmitidas ao SPED Contábil, com comprovação documental da entrega, sob pena de inabilitação;

IV – No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente assinado por contador habilitado e responsável técnico.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou profissional equivalente, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e pela representante legal da empresa.

c) A boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos seguintes índices econômico-financeiros, que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um):

- Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$;
- Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$;
- Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

d) A empresa deverá apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, datada dos últimos 90 (noventa) dias ou dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

4.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de LG, SG ou LC deverão comprovar, a critério da autoridade competente, possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

do valor estimado da contratação ou do item pertinente, considerando-se os riscos para a Administração Pública.

4.4. No caso de empresa constituída há menos de dois anos, as demonstrações contábeis poderão se limitar ao período de existência da sociedade, admitindo-se a apresentação de balanço intermediário, se decorrente de disposição legal ou contratual.

5. PLANO LOGÍSTICO DE ENTREGA

5.1. As empresas que apresentarem proposta vencedora para qualquer item e que não se enquadrem como empresa regional, nos termos do Decreto Municipal de Regionalização nº 343/2025, deverão apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal da Administração, um Plano Logístico de Entrega, em sede de diligência, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

5.2. O referido Plano Logístico deverá demonstrar a plena capacidade operacional da empresa em cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, bem como assegurar a eficiência e a continuidade do fornecimento, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

- Estratégia de transporte a ser utilizada;
- Prazo previsto para entrega dos produtos no Município de Xinguara/PA;
- Capacidade de armazenagem, acondicionamento e manuseio dos materiais;
- Condições de distribuição e atendimento, considerando o caráter parcelado das entregas, quando aplicável;
- Rotas de transporte e logística operacional adotada.

5.3. O plano deverá ser elaborado em documento próprio, contendo informações claras e verificáveis que demonstrem a capacidade efetiva da empresa em cumprir as exigências contratuais, observando o volume de itens, as distâncias envolvidas e as condições de transporte.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.4. A ausência ou insuficiência do Plano Logístico de Entrega, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da empresa, por impossibilidade de comprovação da capacidade de atendimento no prazo e nas condições previstas neste Termo de Referência.

6. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE DE PREÇOS

6.1. As empresas que apresentarem propostas com valores unitários inferiores a 30% (trinta por cento) do valor estimado para o item, independentemente da posição de classificação, deverão apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação formal da Administração, a comprovação de viabilidade dos preços ofertados, sob pena de desclassificação.

6.2. A comprovação da viabilidade dos preços deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Composição detalhada de custos, especificando todos os elementos que compõem o preço proposto, tais como matéria-prima, transporte, embalagens, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento;
- b) Documento comprobatório de referência de preços, que poderá ser nota fiscal de aquisição do produto (com data não superior a 02 anos) ou orçamento atualizado emitido por fornecedor, com data não superior a 90 dias da abertura da sessão;
- c) A comprovação de viabilidade deverá abranger o valor unitário proposto para cada item em que a empresa tenha interesse na contratação.

6.3. O objetivo dessa exigência é assegurar a exequibilidade das propostas, prevenindo o risco de fornecimento inadequado, descumprimento contratual ou prejuízo à execução do objeto em razão de preços inexequíveis.

6.4. O não atendimento à solicitação, ou a apresentação de documentação considerada insuficiente, implicará desclassificação da proposta para o respectivo item, conforme o disposto no art. 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.5. A Agente de Contratação poderá, durante a análise de viabilidade, solicitar documentos complementares no prazo de até 02 (duas) horas, por meio do sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6. O prazo poderá ser prorrogado pela Agente de Contratação, mediante solicitação formal e justificada do licitante, apresentada antes do término do prazo original, e desde que devidamente aceita pela Administração.

6.7. Não serão aceitas, para fins de comprovação de exequibilidade, notas fiscais isoladas desacompanhadas de cálculos ou planilhas explicativas que demonstrem a composição dos preços.

6.8. A Agente de Contratação poderá realizar diligências complementares para verificar a autenticidade e a exequibilidade das propostas, podendo, se necessário, suspender a sessão pública e reabrir em nova data e horário, devidamente registrados em ata e comunicados por meio do sistema.

7. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. As empresas participantes deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, as declarações complementares abaixo relacionadas em documento próprio assinado digitalmente pelo representante legal da empresa:

a) Declaração expressa, sob pena de desclassificação, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas, assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções e acordos coletivos de trabalho, bem como nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) Declaração conjunta de atendimento integral às exigências legais e normativas aplicáveis ao objeto da contratação, incluindo:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- inexistência de fato impeditivo à habilitação;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho de menores);
- inexistência de sanções de inidoneidade ou suspensão de contratar com o Poder Público;
- ausência de vínculo societário com agentes públicos da Prefeitura de Xinguara/PA;
- inexistência de servidores públicos municipais ativos em seu quadro funcional;
- atendimento às políticas de sustentabilidade ambiental, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010;
- atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, referente à reserva de vagas para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

7.2. As declarações deverão ser apresentadas em formato digital, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, observando-se as regras de autenticidade e validade jurídica dos documentos eletrônicos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital e legível, observando-se a validade e autenticidade das informações constantes nas certidões e declarações.

8.2. Serão aceitas certidões emitidas em meio eletrônico, desde que seja possível a verificação de sua autenticidade no respectivo portal oficial do órgão emissor.

8.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo solicitar a reapresentação de documentos, informações adicionais ou comprovantes de autenticidade.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.4. A falta de apresentação de qualquer documento exigido, ou a apresentação de documento em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, implicará inabilitação da empresa, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.5. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, desde que atenda a todas as demais exigências deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

8.6. A declaração do vencedor ocorrerá imediatamente após a fase de habilitação, nos termos da legislação vigente e das regras do sistema eletrônico de compras utilizado.

8.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e constatada alguma restrição fiscal ou trabalhista, a licitante será convocada para regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante solicitação justificada e tempestiva da licitante.

8.7.1. O não saneamento das restrições no prazo previsto acarretará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.7.2. Caso a licitante subsequente também seja ME, EPP ou cooperativa e apresente restrição fiscal ou trabalhista, ser-lhe-á concedido o mesmo prazo para regularização.

8.8. Havendo necessidade de análise minuciosa da documentação, a Agente de Contratação ou Pregoeira poderá suspender a sessão pública, informando no “chat” da plataforma o novo horário e data de continuidade, devidamente registrados em ata.

8.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação ou deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, ou ainda apresentá-los em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em caso de inabilitação, será realizada nova verificação automática pelo sistema quanto à ocorrência de empate ficto, conforme os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se a disciplina aplicável à aceitação da proposta subsequente.

8.11. Constatado o atendimento integral às exigências de habilitação, a Agente de Contratação declarará o licitante vencedor do certame, prosseguindo-se com as etapas subsequentes de adjudicação e contratação.

THAINA BRAGA
MATOS:0141820829
9

Assinado de forma digital
por THAINA BRAGA
MATOS:01418208299

Thainá Braga Matos
Agente de Contratação
Portaria nº 290/25



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.

Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx

DADOS DO PROPONENTE

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES:

ENDEREÇO:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil

Nº da Agência:

Conta Corrente:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	VALOR TOTAL					R\$

Valor total da Proposta: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX).

A empresa: _____, inscrita no CNPJ nº _____ declara que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, bem como todos os encargos inerentes a instalação do software, treinamentos necessários e suporte técnico durante todo o período contratual.
2. Validade da Proposta: XX (XXXXXXXX dias).
3. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Cidade-UF, Data

Razão Social da Empresa

Assinatura do

Responsável CPF:

Cargo:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/06**

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.

Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx

A empresa [nome/Razão social], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], localizada [rua, cidade, Estado], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte], nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Razão Social da Empresa

Assinatura do Responsável

CPF:

Cargo:

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E QUALIDADE

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.

Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, representada por seu _____ representante legal o Sr (a) _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA, em atendimento aos termos do Termo de Referência, que conhece as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, bem como se compromete a entregar os itens solicitados pelo CONTRATANTE em até 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviço, se compromete a fornecer peças de qualidade, sob pena de não aceitação assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Local e Data.

Razão Social da Empresa

Assinatura do Responsável

CPF:

Cargo:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.

Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx, com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxx constituído, abaixo assinado, DECLARA para os fins que se fizerem necessários que:

**I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR**

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo, objeto do Processo Licitatório Nº xxxxxxxxxxxx, promovido pela Prefeitura Municipal Xinguara/PA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO

ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital, objeto do Processo



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitatório nº xxxxxxxxxx, promovido pela Prefeitura Municipal Xinguara/PA, Estado do Pará, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezasseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

**III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM
A MUNICIPALIDADE**

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vereadores, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção da Prefeitura Municipal Xinguara/PA.

**IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA**

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III,
§ 1º da Lei 14.133/21.

V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

VI - DECLARAÇÃO DE CARGOS PARA PESSOA COM



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFICIÊNCIA

Declara, nos termos do art. 63, IV, da lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos os presentes.

Cidade-UF, data.

Razão Social da Empresa

Assinatura do Responsável

CPF:

Cargo:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS
ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO**

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Xinguara – PA

Dispensa de Licitação nº XXXXX/2025

DECLARAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu representante legal, [NOME DO REPRESENTANTE], portador do CPF nº [CPF] e da Carteira de Identidade nº [RG], DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que os materiais a serem fornecidos no âmbito do presente processo de contratação:

- Estão em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 5101 (Iluminação pública – aplicação) e NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão);
- Possuem certificação válida emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, conforme exigido nos termos do edital e da legislação vigente.

Declara ainda estar ciente de que o fornecimento de materiais em desacordo com tais normas implicará nas sanções cabíveis previstas em contrato e na legislação aplicável.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

[Cidade/UF], [Data]

[Razão Social da Empresa]

Assinatura do Representante Legal

CPF: _____

Cargo: _____